



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6404 - www.capes.gov.br

Ofício nº 116/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES

Brasília, 31 de julho de 2024.

À Senhora

Silvana Perez

Coordenadora Nacional do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física – PROFÍS

Assunto: Autorização para novas ofertas 2025 do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física - PROFÍS.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.006040/2024-19.

Senhora Coordenadora,

1. Dando continuidade ao processo de autorizações das novas ofertas no âmbito do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - ProEB, com início previsto para o 1º semestre de 2025, encaminhamos resposta e orientações para conclusão.

2. Em resposta ao Ofício nº 04/MNPEF/SBF (nº SEI 0249973) de 31 de maio de 2024, encaminhado pela Coordenação Nacional do PROFÍS, que atendeu dispositivos do Ofício Circular nº 18/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES de 24 de abril de 2024 (nº SEI 2364840), indicando seu interesse na oferta de novas turmas em 2025, a Diretoria de Educação a Distância estipula:

I - As vagas do PROEB são destinadas para professores da Educação Básica, levando em consideração o vínculo com a rede pública de ensino em todo o país. Não havendo candidatos aptos, de acordo com os critérios supracitados, as vagas remanescentes, poderão ser atribuídas aos demais professores da rede de educação básica, aprovados no processo seletivo, em um quantitativo não superior a 30% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame em tela.

II - O preenchimento das vagas de novos alunos do Programa somente será reconhecido para fins de repasse de custeio pela CAPES após cadastro obrigatório dos discentes, por parte dos coordenadores institucionais, na Plataforma Sucupira mediante o link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>, bem como o cadastramento obrigatório do currículo pelo discente na Plataforma Freire mediante o link: <https://freire.capes.gov.br/portal/> nos prazos estabelecidos para ambos os procedimentos a constar do próximo edital e de comunicações da DED/CAPES.

III - As bolsas destinadas ao PROEB serão concedidas pelo prazo máximo de vinte e quatro meses a partir do início do curso, para cada vaga de bolsistas, não sendo possíveis prorrogações, pagamentos retroativos ao início do vínculo, alterações dos períodos de vigência e vinculação dos discentes ao programa após o início da oferta.

IV - O número bolsas destinadas ao Programa será divulgado até o mês de dezembro,

deste ano, levando em consideração o orçamento desta Fundação para o exercício de 2025 e respeitando o limite máximo de 30% do quantitativo total de vagas autorizadas no processo seletivo geral.

2.1. Todas as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Educação à Distância estão em conformidade com os dispositivos da **PORTARIA CAPES Nº 207, de 04 de julho de 2024** (nº SEI 2412682). Esta portaria regulamenta o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB).

3. Reiteramos, ainda, em especial, **a necessidade de haver um edital geral de seleção de discentes, bem como um edital de seleção de bolsistas, em separado, cuja publicação será posterior à classificação final dos discentes selecionados.** No ranqueamento dos bolsistas selecionados, hã de se observar critérios socioeconômicos que tenham peso, além de apenas o escore bruto no exame. Os critérios socioeconômicos a serem utilizados são de autonomia da própria instituição que aplicará o certame, levando em consideração, as singularidades de cada município, unidade da Federação e macrorregião do território brasileiro.

4. Sendo assim, o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física – PROFÍS, **fica autorizado a ofertar 728 vagas em 2025.**

5. Como condição imprescindível para autorização final da oferta, faz-se necessária a aprovação dos Editais de seleções do PROFÍS, que deverão ser encaminhados à CAPES, para verificações dos dispositivos e suas implicações e em estando de acordo com as orientações desta diretoria, serão aprovados e autorizadas suas publicações.

Atenciosamente,

Anexos:

I - PORTARIA CAPES Nº 207, de 04 de julho de 2024 (nº SEI 2412682)

II - Ofício nº 04/MNPEF/SBF (nº SEI 0249973)

III - Ofício Circular nº 18/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES (nº SEI 2364840)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Estevam Marcolini Rezende, Coordenador(a) de Programas, Cursos e Monitoramento em EaD**, em 02/08/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Rocha de Lira, Coordenador(a)-Geral de Articulação de Programas e Cursos EaD**, em 02/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Rodrigues de Amorim, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 02/08/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2429974** e o código CRC **175D7687**.